

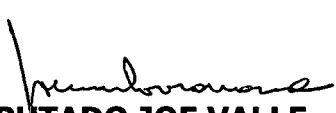
PL 1.630/2013**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 – CDDHCEDP**

Ao PROJETO DE LEI nº 1.630/2013, que altera a Lei nº 5.066, de 08 de março de 2013 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos, gestantes e portadores de deficiência nas praças de alimentação, de shopping centers, restaurantes, galerias, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico.

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.066, de 08 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam destinados, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos espaços nas praças de alimentação de *shopping centers*, restaurantes, lanchonetes, bares e outros estabelecimentos do setor gastronômico, para uso preferencial de idosos, gestantes, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.



DEPUTADO JOE VALLE

Relator